

ESP-CDP-AG.SEG.PENIT.VICENTE L.DA SILVA-PINHE

## Estudo Técnico Preliminar 59/2026

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00371681/2026-76

### 2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Núcleo de Saúde do Complexo Penal II de São Paulo quanto à realização de serviço especializado de manutenção em equipamento autoclave utilizado nas atividades de saúde da unidade.

2.2. O equipamento é utilizado para a esterilização de materiais e instrumentos empregados nos procedimentos realizados pelos profissionais de saúde, sendo seu adequado funcionamento indispensável para assegurar condições apropriadas de higiene, segurança e controle de riscos nos atendimentos realizados.

2.3. A eventual indisponibilidade ou funcionamento inadequado do equipamento poderá comprometer a rotina de esterilização dos materiais utilizados pelo Núcleo de Saúde, ocasionando prejuízos à continuidade e à adequada prestação dos serviços de assistência à saúde.

2.4. Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para avaliação técnica do equipamento e realização dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo os ajustes, reparos, substituição de componentes eventualmente necessários e testes de funcionamento, de modo a restabelecer e/ou assegurar suas condições adequadas de operação.

2.5. Com a contratação, pretende-se assegurar o adequado funcionamento do autoclave, garantindo condições apropriadas para a esterilização dos materiais utilizados pelo Núcleo de Saúde, bem como proporcionar maior segurança, confiabilidade e continuidade aos serviços de atendimento em saúde.

2.6. Pretende-se, ainda, reduzir o risco de interrupções das atividades decorrentes de falhas no equipamento, preservar o patrimônio público e ampliar sua vida útil mediante a realização de manutenção técnica adequada.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável             |
|-------------------|-------------------------|
| Núcleo de Saúde   | Ana Carolina do Rosário |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Constitui objeto desta licitação a aquisição de bens de consumo, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e legislação vigente.

4.2. Considerando a urgência da demanda apresentada, bem como o fato de que o valor estimado se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 75, incisos I e II, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), entende-se que a alternativa mais adequada para garantir celeridade no atendimento consiste na realização de contratação direta, por meio de dispensa de licitação. Para tanto, será realizada pesquisa de preços junto ao mercado, conforme estabelecido no [Decreto nº 67.888, de 14 de agosto de 2023](#), visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.3. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos, indispensáveis para garantir a execução adequada, segura e ambientalmente regular dos bens adquiridos.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.5. Será vedada a antecipação de pagamento.

4.6. A Contratada deverá adotar a seguinte prática de sustentabilidade ambiental:

4.6.1 Deve-se observar a necessidade de que, quando possível, os materiais entregues observem normas ambientais vigentes. É comum que os materiais enviados por meio de transportadoras venham envolvidos em caixas de papelão e isopores, e plásticos para a devida proteção contra avarias. Desta forma, as respectivas embalagens devem ser descartadas em local adequado, evitando danos ao meio ambiente.

4.7. A entrega dos materiais deverão ser realizadas no Complexo Penal II de SP - situado à Av. Dra. Ruth Cardoso, 1230 - Vila Leopoldina, São Paulo - SP, CEP 05310-000 de segunda a sexta-feira no horário das 09:00h às 16:30hs.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1. Atendendo às disposições do [Decreto nº 67.888/2023](#) empresas especializadas no fornecimento dos materiais do mesmo ramo da contratação deste objeto, afim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnológicas ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. Considerando a importância dos materiais para o pleno funcionamento das atividades de Saúde, bem como a preservação do bem público, torna-se indispensável a aquisição do objeto em questão, uma vez que a ausência desses recursos pode prejudicar a continuidade das ações neste Complexo Penal.

6.2. A solução encontrada para a referida aquisição foi a opção pela Dispensa de Licitação, Contratação Direta, tendo como critério de julgamento o menor preço, uma vez que o objeto da contratação é considerado bem de natureza comum. Cabe ressaltar que a modalidade em questão amplia a disputa entre os licitantes, obtendo a proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à Administração.

6.3. O modelo adotado possibilita maior eficiência administrativa, redução de fraudes, melhoria no controle do consumo e otimização dos recursos públicos.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. Quantidades

| ITENS | DESCRIÇÃO                        | QTDE | UNID    | BEC   | CATMAT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------------|------|---------|-------|--------|----------------------|-------------------|
| 1     | Serviço Manutenção de Auto Clave | 1    | Unidade | 32921 | 2461   | R\$ 2.186,00         | R\$ 2.186,00      |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.186,00

8.1. O valor total estimado da contratação tem o valor aproximado de R\$ 2.186,00 (dois mil e cento e oitenta e seis reais) tendo sido fundamentado pelos orçamentos fornecidos por empresas especializadas, em conformidade com o [Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).

| ITENS | DESCRIÇÃO                        | QTDE | UNID    | BEC   | CATMAT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------------|------|---------|-------|--------|----------------------|-------------------|
| 1     | Serviço Manutenção de Auto Clave | 1    | Unidade | 32921 | 2461   | R\$ 2.186,00         | R\$ 2.186,00      |

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. No caso em análise, não se evidencia a viabilidade de parcelamento do objeto, uma vez que a solução proposta envolve a prestação de serviço de manutenção. Dessa forma, a divisão do objeto não se mostra adequada nem vantajosa para a presente contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Esclarecemos que não haverá contratações similares ou correspondentes entre si, que guarde relação direta na execução do objeto em questão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento Estimativa da quantidade juntamente com a pesquisa de preços elaborada, está de acordo com a necessidade deste Complexo Penal.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

I) ID PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/96291141000180/2026/105>;

II) Data de publicação no PNCP: 03/07/2025;

III) Id do item no PCA: 96291141000180-0-000105/2026;

IV) Classe/Grupo: 871.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

### **Garantia da continuidade dos serviços de saúde**

12.1. Mediante a manutenção do equipamento em condições adequadas de funcionamento;

### **Assegurar a adequada esterilização de materiais e instrumentos**

12.2. Contribuindo para a segurança dos procedimentos realizados pelos profissionais de saúde;

### **Redução do risco de paralisação das atividades**

12.3. Evitando que eventuais falhas ou defeitos no equipamento comprometam a rotina de atendimento do Núcleo de Saúde;

### **Prevenção de falhas e defeitos**

12.4. Prevenção de falhas e defeitos, por meio da identificação e correção de problemas que possam comprometer o funcionamento do equipamento;

### **Preservação do patrimônio público**

12.5. Mediante a manutenção adequada do equipamento e a prevenção de danos decorrentes da utilização em condições inadequadas. Prolongamento da vida útil do equipamento, reduzindo a necessidade de substituição prematura do autoclave e, conseqüentemente, a necessidade de novos investimentos para aquisição de equipamento similar.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Administrativamente, realizar o procedimento de Contratação por LICITAÇÃO nos termos do artigo 75, Inciso I e II da Lei Federal n.º 14.133/2021, com a instrução do processo de todos os documentos necessários:

a) Instrução formal do processo de contratação, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), com a juntada do Documento de Formalização da Demanda, do presente Estudo Técnico Preliminar e dos demais documentos obrigatórios;

b) Realização da pesquisa de preços, conforme preceitua o [Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).

c) Definição da modalidade de contratação e do critério de julgamento, em observância à legislação vigente, às características do objeto e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

d) Previsão e reserva orçamentária, com a devida indicação da dotação orçamentária compatível com a despesa, assegurando-se a disponibilidade de recursos para a execução contratual;

13.2. Tais providências visam assegurar que a contratação seja conduzida de forma planejada, transparente e eficiente, garantindo o atendimento do interesse público e a adequada gestão dos recursos públicos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Esta equipe de planejamento informa que não há previsão de impacto ambiental decorrente da presente contratação objeto da licitação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2. A contratação mostra-se viável e adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a necessidade de manutenção do equipamento autoclave utilizado pelo Núcleo de Saúde do Complexo Penal II de São Paulo.

15.3. A solução identificada consiste na contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo avaliação técnica, diagnóstico de eventuais falhas, execução dos reparos e ajustes necessários e realização de testes de funcionamento, de modo a assegurar que o equipamento permaneça em condições adequadas e seguras de utilização.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ADILSON CARLOS GOMES DOS SANTOS**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 04/09/2026 às 09:39:00.*

**EVALDO BARRETO DOS SANTOS**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 31/08/2026 às 13:56:51.*